CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 129/2020

Institui no calendário oficial de eventos do município de Salvador a Semana Municipal de estímulo à escrita e a leitura infantil e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador a Semana Municipal de estímulo à escrita e a leitura infantil a ser celebrada anualmente nas instituições de ensino infantil e fundamental na data de 18 de abril, perdurando, minimamente, pelo período de 04 (quatro) dias letivos.

Parágrafo único. Caso o dia 18 de abril se constitua em dia não-útil, será considerado o primeiro dia útil subsequente como marco inicial da Semana Municipal de estímulo à escrita e leitura infantil.

Art. 2º Ao longo da Semana Municipal de estímulo à escrita e a leitura infantil, as escolas no âmbito municipal terão que desenvolver atividades que ponham à escrita e a leitura em destaque como rodas de leitura, apresentação para as famílias, promoção de leitura entre as turmas, feira de livros e toda e qualquer atividade que estimule o gosto pela escrita e leitura.

Art. 3º Ao longo da Semana Municipal de estímulo à escrita e leitura infantil, as turmas das escolas municipais poderão participar do Projeto Troca de livros, a ser regulamentado pela Câmara Municipal de Salvador com a intenção de fomentar a troca de conhecimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Scanned by TapScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Salvador, de de 2020.

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade valorizar a literatura, oferecendo oportunidades para que as crianças tenham contato com o universo literário desde cedo, com livros e atividades que desenvolvam o prazer e o gosto pela leitura.

A literatura infantil enrique a imaginação da criança estimulando o respeito e novas falas através do vasto vocabulário adquirido, sendo considerada uma das produções humanas mais importantes para a formação do individuo. E no caso da criança, a literatura atua harmonizando e associando a fantasia e a realidade, desenvolvendo a emoção, a sensibilidade da criança.

O intuito é que o município de Salvador incentive o hábito a leitura infantil e a escrita, com o propósito de que a criança tenha uma visão mais ampla de tudo que a rodeia, tornando-se mais reflexiva e crítica, frente à realidade social em que vive e atua. Por isso, a institucionalização por meio de Lei da Semana Municipal de estimulo à escrita e leitura cumprirá uma importante função de transformação social no município de Salvador. Logo, considerados os benefícios da presente proposição legislativa, aguarda-se a aprovação de sua íntegra pelos nobre pares.

Salvador, de de 2020.

DUDA SANCHES

F-PL-010-03

Scanned by TapScanner